

Preços

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689/0230001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 Umuarama - PR
ZONA ARMAZEM FONE: (41) 3823-2728
www.cisaameros.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
VENCIMENTO: 28/09/2019
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S. inscrito no CNPJ sob nº 86.689/0230001-70, no caso de Avenida Angelo Moreira da Fonseca, 866, nesta cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo RHM-Presidente Carlos Borges Cardoso, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 622.478.249-00, portador da Cédula de Identidade nº 4.995.983-4 SSP/PR, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 012/2019, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades coladas, atendidas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em conformidade com as disposições a seguir:
1 - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEO- Centro de Especialidades Odontológicas, conforme especificações técnicas no edital de Pregão nº 012/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2 - DO PREGÃO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da seguinte forma:
1.0100Cone de guta percha principal de 28mm, cx com 120 pontas. n° 30METARS 31.00RS 310,00
1.0110Cone de guta percha principal de 28mm, cx com 120 pontas. n° 40METARS 31.00RS 420,50
1.0120Cone de guta percha principal de 28mm, cx com 120 pontas. n° 50METARS 31.00RS 540,00
1.0130Cone de guta percha acessório BF, cx com 120 pontas. Referência: MK Life ou TanariMETARS 28.00RS 840,00
1.0140Cone de guta percha acessório FF, cx com 120 pontas. Referência: MK Life ou TanariMETARS 2.240,00
1.0150Cone de papel absorvente esteril Cell Pack, cx com 120 pontas.
1.0160Cone de papel absorvente esteril Cell Pack, cx com 120 pontas.
1.0170Cone de papel absorvente esteril Cell Pack, cx com 120 pontas.
1.0180Cone de papel absorvente esteril Cell Pack, cx com 120 pontas.
1.0190Cone de papel absorvente esteril Cell Pack, cx com 120 pontas.
1.0200Cone de papel absorvente esteril Cell Pack, cx com 120 pontas.
1.0210Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n°30 METARS 28.00RS 280,00
1.0220Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 35METARS 29.50RS 295,00
1.0230Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 40METARS 31.00RS 310,00
1.0240Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 45METARS 32.50RS 340,00
1.0250Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 50METARS 34.00RS 360,00
1.0260Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 55METARS 35.50RS 385,00
1.0270Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 60METARS 37.00RS 410,00
1.0280Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 65METARS 38.50RS 435,00
1.0290Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 70METARS 40.00RS 460,00
1.0300Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 75METARS 41.50RS 485,00
1.0310Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 80METARS 43.00RS 510,00
1.0320Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 85METARS 44.50RS 535,00
1.0330Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 90METARS 46.00RS 560,00
1.0340Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 95METARS 47.50RS 585,00
1.0350Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 100METARS 49.00RS 610,00
1.0360Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 105METARS 50.50RS 635,00
1.0370Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 110METARS 52.00RS 660,00
1.0380Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 115METARS 53.50RS 685,00
1.0390Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 120METARS 55.00RS 710,00
1.0400Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 125METARS 56.50RS 735,00
1.0410Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 130METARS 58.00RS 760,00
1.0420Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 135METARS 59.50RS 785,00
1.0430Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 140METARS 61.00RS 810,00
1.0440Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 145METARS 62.50RS 835,00
1.0450Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 150METARS 64.00RS 860,00
1.0460Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 155METARS 65.50RS 885,00
1.0470Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 160METARS 67.00RS 910,00
1.0480Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 165METARS 68.50RS 935,00
1.0490Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 170METARS 70.00RS 960,00
1.0500Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 175METARS 71.50RS 985,00
1.0510Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 180METARS 73.00RS 1010,00
1.0520Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 185METARS 74.50RS 1035,00
1.0530Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 190METARS 76.00RS 1060,00
1.0540Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 195METARS 77.50RS 1085,00
1.0550Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 200METARS 79.00RS 1110,00
1.0560Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 205METARS 80.50RS 1135,00
1.0570Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 210METARS 82.00RS 1160,00
1.0580Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 215METARS 83.50RS 1185,00
1.0590Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 220METARS 85.00RS 1210,00
1.0600Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 225METARS 86.50RS 1235,00
1.0610Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 230METARS 88.00RS 1260,00
1.0620Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 235METARS 89.50RS 1285,00
1.0630Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 240METARS 91.00RS 1310,00
1.0640Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 245METARS 92.50RS 1335,00
1.0650Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 250METARS 94.00RS 1360,00
1.0660Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 255METARS 95.50RS 1385,00
1.0670Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 260METARS 97.00RS 1410,00
1.0680Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 265METARS 98.50RS 1435,00
1.0690Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 270METARS 100.00RS 1460,00
1.0700Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 275METARS 101.50RS 1485,00
1.0710Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 280METARS 103.00RS 1510,00
1.0720Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 285METARS 104.50RS 1535,00
1.0730Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 290METARS 106.00RS 1560,00
1.0740Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 295METARS 107.50RS 1585,00
1.0750Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 300METARS 109.00RS 1610,00
1.0760Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 305METARS 110.50RS 1635,00
1.0770Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 310METARS 112.00RS 1660,00
1.0780Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 315METARS 113.50RS 1685,00
1.0790Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 320METARS 115.00RS 1710,00
1.0800Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 325METARS 116.50RS 1735,00
1.0810Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 330METARS 118.00RS 1760,00
1.0820Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 335METARS 119.50RS 1785,00
1.0830Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 340METARS 121.00RS 1810,00
1.0840Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 345METARS 122.50RS 1835,00
1.0850Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 350METARS 124.00RS 1860,00
1.0860Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 355METARS 125.50RS 1885,00
1.0870Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 360METARS 127.00RS 1910,00
1.0880Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 365METARS 128.50RS 1935,00
1.0890Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 370METARS 130.00RS 1960,00
1.0900Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 375METARS 131.50RS 1985,00
1.0910Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 380METARS 133.00RS 2010,00
1.0920Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 385METARS 134.50RS 2035,00
1.0930Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 390METARS 136.00RS 2060,00
1.0940Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 395METARS 137.50RS 2085,00
1.0950Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 400METARS 139.00RS 2110,00
1.0960Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 405METARS 140.50RS 2135,00
1.0970Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 410METARS 142.00RS 2160,00
1.0980Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 415METARS 143.50RS 2185,00
1.0990Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 420METARS 145.00RS 2210,00
1.1000Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 425METARS 146.50RS 2235,00
1.1010Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 430METARS 148.00RS 2260,00
1.1020Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 435METARS 149.50RS 2285,00
1.1030Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 440METARS 151.00RS 2310,00
1.1040Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 445METARS 152.50RS 2335,00
1.1050Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 450METARS 154.00RS 2360,00
1.1060Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 455METARS 155.50RS 2385,00
1.1070Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 460METARS 157.00RS 2410,00
1.1080Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 465METARS 158.50RS 2435,00
1.1090Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 470METARS 160.00RS 2460,00
1.1100Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 475METARS 161.50RS 2485,00
1.1110Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 480METARS 163.00RS 2510,00
1.1120Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 485METARS 164.50RS 2535,00
1.1130Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 490METARS 166.00RS 2560,00
1.1140Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 495METARS 167.50RS 2585,00
1.1150Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 500METARS 169.00RS 2610,00
1.1160Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 505METARS 170.50RS 2635,00
1.1170Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 510METARS 172.00RS 2660,00
1.1180Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 515METARS 173.50RS 2685,00
1.1190Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 520METARS 175.00RS 2710,00
1.1200Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 525METARS 176.50RS 2735,00
1.1210Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 530METARS 178.00RS 2760,00
1.1220Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 535METARS 179.50RS 2785,00
1.1230Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 540METARS 181.00RS 2810,00
1.1240Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 545METARS 182.50RS 2835,00
1.1250Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 550METARS 184.00RS 2860,00
1.1260Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 555METARS 185.50RS 2885,00
1.1270Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 560METARS 187.00RS 2910,00
1.1280Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 565METARS 188.50RS 2935,00
1.1290Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 570METARS 190.00RS 2960,00
1.1300Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 575METARS 191.50RS 2985,00
1.1310Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 580METARS 193.00RS 3010,00
1.1320Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 585METARS 194.50RS 3035,00
1.1330Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 590METARS 196.00RS 3060,00
1.1340Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 595METARS 197.50RS 3085,00
1.1350Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 600METARS 199.00RS 3110,00
1.1360Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 605METARS 200.50RS 3135,00
1.1370Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 610METARS 202.00RS 3160,00
1.1380Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 615METARS 203.50RS 3185,00
1.1390Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 620METARS 205.00RS 3210,00
1.1400Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 625METARS 206.50RS 3235,00
1.1410Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 630METARS 208.00RS 3260,00
1.1420Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 635METARS 209.50RS 3285,00
1.1430Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 640METARS 211.00RS 3310,00
1.1440Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 645METARS 212.50RS 3335,00
1.1450Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 650METARS 214.00RS 3360,00
1.1460Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 655METARS 215.50RS 3385,00
1.1470Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 660METARS 217.00RS 3410,00
1.1480Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 665METARS 218.50RS 3435,00
1.1490Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 670METARS 220.00RS 3460,00
1.1500Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 675METARS 221.50RS 3485,00
1.1510Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 680METARS 223.00RS 3510,00
1.1520Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 685METARS 224.50RS 3535,00
1.1530Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 690METARS 226.00RS 3560,00
1.1540Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 695METARS 227.50RS 3585,00
1.1550Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 700METARS 229.00RS 3610,00
1.1560Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 705METARS 230.50RS 3635,00
1.1570Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 710METARS 232.00RS 3660,00
1.1580Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 715METARS 233.50RS 3685,00
1.1590Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 720METARS 235.00RS 3710,00
1.1600Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 725METARS 236.50RS 3735,00
1.1610Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 730METARS 238.00RS 3760,00
1.1620Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 735METARS 239.50RS 3785,00
1.1630Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 740METARS 241.00RS 3810,00
1.1640Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 745METARS 242.50RS 3835,00
1.1650Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 750METARS 244.00RS 3860,00
1.1660Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 755METARS 245.50RS 3885,00
1.1670Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 760METARS 247.00RS 3910,00
1.1680Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 765METARS 248.50RS 3935,00
1.1690Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 770METARS 250.00RS 3960,00
1.1700Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 775METARS 251.50RS 3985,00
1.1710Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 780METARS 253.00RS 4010,00
1.1720Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 785METARS 254.50RS 4035,00
1.1730Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 790METARS 256.00RS 4060,00
1.1740Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 795METARS 257.50RS 4085,00
1.1750Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 800METARS 259.00RS 4110,00
1.1760Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 805METARS 260.50RS 4135,00
1.1770Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 810METARS 262.00RS 4160,00
1.1780Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 815METARS 263.50RS 4185,00
1.1790Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 820METARS 265.00RS 4210,00
1.1800Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 825METARS 266.50RS 4235,00
1.1810Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 830METARS 268.00RS 4260,00
1.1820Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 835METARS 269.50RS 4285,00
1.1830Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 840METARS 271.00RS 4310,00
1.1840Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 845METARS 272.50RS 4335,00
1.1850Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 850METARS 274.00RS 4360,00
1.1860Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 855METARS 275.50RS 4385,00
1.1870Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 860METARS 277.00RS 4410,00
1.1880Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 865METARS 278.50RS 4435,00
1.1890Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 870METARS 280.00RS 4460,00
1.1900Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 875METARS 281.50RS 4485,00
1.1910Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 880METARS 283.00RS 4510,00
1.1920Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 885METARS 284.50RS 4535,00
1.1930Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 890METARS 286.00RS 4560,00
1.1940Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 895METARS 287.50RS 4585,00
1.1950Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 900METARS 289.00RS 4610,00
1.1960Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 905METARS 290.50RS 4635,00
1.1970Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 910METARS 292.00RS 4660,00
1.1980Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 915METARS 293.50RS 4685,00
1.1990Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 920METARS 295.00RS 4710,00
1.2000Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 925METARS 296.50RS 4735,00
1.2010Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 930METARS 298.00RS 4760,00
1.2020Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 935METARS 299.50RS 4785,00
1.2030Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 940METARS 301.00RS 4810,00
1.2040Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 945METARS 302.50RS 4835,00
1.2050Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 950METARS 304.00RS 4860,00
1.2060Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 955METARS 305.50RS 4885,00
1.2070Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 960METARS 307.00RS 4910,00
1.2080Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 965METARS 308.50RS 4935,00
1.2090Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 970METARS 310.00RS 4960,00
1.2100Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 975METARS 311.50RS 4985,00
1.2110Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 980METARS 313.00RS 5010,00
1.2120Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 985METARS 314.50RS 5035,00
1.2130Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 990METARS 316.00RS 5060,00
1.2140Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 995METARS 317.50RS 5085,00
1.2150Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1000METARS 319.00RS 5110,00
1.2160Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1005METARS 320.50RS 5135,00
1.2170Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1010METARS 322.00RS 5160,00
1.2180Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1015METARS 323.50RS 5185,00
1.2190Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1020METARS 325.00RS 5210,00
1.2200Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1025METARS 326.50RS 5235,00
1.2210Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1030METARS 328.00RS 5260,00
1.2220Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1035METARS 329.50RS 5285,00
1.2230Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1040METARS 331.00RS 5310,00
1.2240Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1045METARS 332.50RS 5335,00
1.2250Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1050METARS 334.00RS 5360,00
1.2260Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1055METARS 335.50RS 5385,00
1.2270Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1060METARS 337.00RS 5410,00
1.2280Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1065METARS 338.50RS 5435,00
1.2290Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1070METARS 340.00RS 5460,00
1.2300Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1075METARS 341.50RS 5485,00
1.2310Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1080METARS 343.00RS 5510,00
1.2320Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1085METARS 344.50RS 5535,00
1.2330Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1090METARS 346.00RS 5560,00
1.2340Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1095METARS 347.50RS 5585,00
1.2350Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1100METARS 349.00RS 5610,00
1.2360Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1105METARS 350.50RS 5635,00
1.2370Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1110METARS 352.00RS 5660,00
1.2380Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1115METARS 353.50RS 5685,00
1.2390Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1120METARS 355.00RS 5710,00
1.2400Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1125METARS 356.50RS 5735,00
1.2410Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1130METARS 358.00RS 5760,00
1.2420Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1135METARS 359.50RS 5785,00
1.2430Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1140METARS 361.00RS 5810,00
1.2440Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1145METARS 362.50RS 5835,00
1.2450Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1150METARS 364.00RS 5860,00
1.2460Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1155METARS 365.50RS 5885,00
1.2470Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1160METARS 367.00RS 5910,00
1.2480Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1165METARS 368.50RS 5935,00
1.2490Cone de papel não esteril, cx com 120 pontas. n° 1170MET

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
REJULGADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 378
De 03 de setembro de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 379/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 154/2019 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/ PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
RESOLUÇÃO 002/2019

O Conselho Municipal do Idoso- CMI, criado pela Lei Municipal 693/2010 de 25 de maio de 2010, reunidos em Sessão Plenária Ordinária no dia 05 de Abril de 2019, para análise aprovação do PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DO IDOSO AO FMDPI, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

PLANO DE AÇÃO DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 DE 06/03/2017
CONFORME PLANO DE AÇÃO APROVADO PELO CPMPI EM 05 DE OUTUBRO DE 2017
PUBLICADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2017

Table with 4 columns: DESEMPENHO, MANUTENÇÃO - MAT. CONSUMO, EQUIPAMENTO, AÇÕES. Rows include 'DESEMPENHO AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO', 'DESEMPENHO PROGRAMAS EDUCATIVOS', 'DESEMPENHO PROGRAMAS/SERVICOS DE PREVENÇÃO', 'INCENTIVAR E APOIAR MOVIMENTOS E ATIVIDADES DE ACESSO DE AÇÕES DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES CULTURAIS', 'DESEMPENHO PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO', 'DESEMPENHO PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO', 'DESEMPENHO PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO', 'DESEMPENHO PROGRAMAS E SERVIÇOS DE PREVENÇÃO'.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 139/2019 de 03/09/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 382/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 158/2019 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/ PR.

Francisco Alves - Pr, 05 de Abril de 2019. Ademir Martins Gouveia Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 140/2019 de 04/09/2019
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 104/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 42018 de Constul e objeto do presente instrumento Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 114/2019
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 189/2019
SUNILUA Lotar a servidora Bruna Tolotto Bicudo matrícula 692-0 para Divisão de Assistência Social, e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 141/2019 de 04/09/2019
Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 118/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 52018 de Constul e objeto do presente instrumento Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 966/2019
SUNILUA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, incluindo nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 966/2019
SUNILUA Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2019, incluindo nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 394/2019
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 157/2019 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/ PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2019
TERMO DE ADITIVO
3º Termo aditivo do contrato nº 118/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 52018 de Constul e objeto do presente instrumento Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5/19/2019
SUNILUA Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 009/2019
Em conformidade com a Lei Municipal nº 1460 de 24 de março de 2009, a Secretaria Municipal de Educação de Mariluz, Estado do Paraná, convoca os seguintes professores do Processo Seletivo para Professores do Ensino Fundamental (Séries Iniciais) e Professores de Educação Infantil, deflagrado pelo Edital de Processo Seletivo nº 002/2018, a se apresentarem após dois dias úteis a partir da publicação desta Resolução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 279/2019
DATA: 05/09/2019
SUNILUA Normea Fiscal de Contrato de Emprego.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 161, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.
Concede Licença Especial de 60 dias a servidora Geisa Aparecida Viana Arruda, matrícula nº 1.831, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, Licença Especial de 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio 2002/2005 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 02 de setembro de 2019.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 223, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
Símula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019. Incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021, o PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2013 de 07 de dezembro de 2019, DECRETA:

Estado do Paraná, Lei 9.432 - Liberação Recursos - do Estado a União
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patosinho
Período de 01/08/2019 a 30/08/2019
Unidade Gestora: COMISSÃO DO
Resumo Descrição do Recurso Data Valor

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de sua lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.

RONALDO SANTANA DOURADO
RUA ANTONIO MENDES, 91
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421000
VIGILANCA VITAL
RUA JOSE STEL, 85
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421100
MB LOTAMENTOS LTDA
RUA ALBERTO PINHO BASTES, 39
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421050
FABIANO DE MELLO BENTAN
RUA DUQUE DE CAJATI, 52
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 418800
ROSENEIDE MIRANDA
RUA ALBERTO PINHO BASTES, 57
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421050
CARA ECONOMICA FEDERAL
RUA ABERECIA TRISSOLDI, 1373
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421950
DEGO DA SILVA OLIVEIRA
RUA DUQUE DE CAJATI, 421
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421000
MB LOTAMENTOS LTDA
RUA JOSE STEL, 100
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421000
RUA ALBERTO PINHO BASTES, 110
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421050
JOSE FILIPINOTO NOTARIO
RUA DUQUE DE CAJATI, 531
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421800
RUBEN CARLOS HENRIQUE
RUA ALBERTO PINHO BASTES, 133
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421850
MARCIO LAURENTES
RUA DUQUE DE CAJATI, 541
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421850
JOSE ARIANES FERRELLI
RUA ALBERTO PINHO BASTES, 1173
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421850
RUA ALBERTO PINHO BASTES, 130
BARRIO: JARDIM JULIA BORGES
INC: 421050
ESPOLDO DE JOSE PEDRO DE CARVALHO
RUA ANAQUELA FERREZ DE CARVALHO, 180
BARRIO: JARDIM 2
INC: 421050

Estado do Paraná, Lei 9.432 - Liberação Recursos - do Estado a União
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patosinho
Período de 01/08/2019 a 30/08/2019
Unidade Gestora: COMISSÃO DO
Resumo Descrição do Recurso Data Valor

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/PR
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020 A 2023
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORRER A VAGA DE CONSELHEIRO TUTELAR - EDITAL Nº 002/2019 - CMDCA
Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 002/2019 - CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 797/2018, torna público a lista dos candidatos para concorrerem ao pleito eleitoral das eleições anuais 2020 à 2023, após terem cumprido as exigências constantes no Edital nº 002/2019 - CMDCA.

PREFEITURA MUNICIPAL DA TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019
COMUNICAMOS que houve alteração no Edital Item 7.6 e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 096/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE GRAMA, MUDAS DE ARVORES E FLORES, PARA REALIZAÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE REVERENDAS DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE. Nova data de sessão pública: 30 DE SETEMBRO DE 2019, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no site www.terraoxa.atende.net. Melhor informações poderão ser solicitadas no telefonê (41) 3645 1122, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 05 de setembro de 2019.
MÁRIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABÃO
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2020

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo das Obras em Andamento e Custos com Conservação do Patrimônio - Obras da LDO 2020

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.843/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Licitação nº 002/2019-PMU, que trata da alienação dos veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município conforme discriminado no edital, integrado por:
Presidente: WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
CPF 670.928.939-88
Secretário: CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR
CPF 850.390.809-30
Membros: MAURO LUIZ
CPF 175.092.264-63
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
CPF 844.365.309-49
JOSE AVELINO DA SILVA
CPF 457.818.009-30
LUCIANA TEROEL AGUIAR
CPF 022.959.429-85
Art. 2º - Fixar a data de 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas, para que a Comissão ora constituída, se reúna no Centro Cultural Vera Schubert, localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Umuarama, situated na Av. Rio Branco, 3635 - Centro Cívico, Umuarama - PR, onde será realizado o referido leilão.
Art. 3º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, sem ônus ao Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 05 de setembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Ano de Referência: 2020

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (IV - VII)
VALOR 2016 2017 2018

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
VALOR 2016 2017 2018

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO RPPS
VALOR 2016 2017 2018

AFORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2016 2017 2018

BENS E DIREITOS DO RPPS
2016 2017 2018

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2020

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO 2020

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO 2020

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2020

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 171/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ALCIDES LUIZ TOIGO.
OBJETO: Aquisição de cascalho para revestimento primário de estradas e carreiros do Município de Terra Roxa, permitindo assim, com qualquer tempo, a trafegabilidade de agricultores, o transporte escolar rural e ainda o escoamento das safras.
ASSINANTES: Pela Contratante: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Pela Contratada: ALCIDES LUIZ TOIGO.

Publicações

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais (Entidade); Consolidado LDO: 2020
Tabela com 4 colunas: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, Variação %, 2017-2022.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais (Entidade); Consolidado LDO: 2020
Tabela com 4 colunas: Metas Anuais, Valor Nominal - R\$, Variação %, 2017-2022.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ORDEM CRONOLÓGICA DO NÚMERO DA LEI ORDINÁRIA Nº 084/2019
LEI ORDINÁRIA Nº 084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DA UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DA UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2019 ao Contrato Administrativo 08/2018
Processo Licitatório 08/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais (Entidade); Consolidado LDO: 2020
Tabela com 4 colunas: Especificação, 2020, 2021, 2022.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais (Entidade); Consolidado LDO: 2020
Tabela com 4 colunas: Especificação, 2020, 2021, 2022.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DA UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2019 ao Contrato Administrativo 09/2018
Processo Licitatório 05/2018 - Pregão Presencial nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.844/2019
1ª Designar LETICIA MACEDO D'AVILA CORRÊA, Secretária de Comunicação Social, inscrita no CPF sob nº 038.348.779-05, para atuar como ALILOEIRA, objetivando para alienação dos veículos, máquinas, caminhões e sucatas do Município, constante no Edital de Leilão nº 002/2019-PMU, a ser realizado no Centro Cultural Vera Schubert, localizado ao lado da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado na Av. Rio Branco, 3633 - Centro Cívico, Umuarama - PR, no dia 23 de setembro de 2019, às 14:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7204/2019
PORTARIA Nº 001/2019
REPRESENTADO: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
CONTRATADA: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
DECISÃO FINAL
HISTÓRICO PROCESSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 156/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: SOS Distribuidora de Produtos par Saúde EIRELI - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2019 ao Contrato Administrativo 09/2018
Processo Licitatório 05/2018 - Pregão Presencial nº 05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2019 ao Contrato Administrativo 08/2018
Processo Licitatório 08/2018 - Pregão Presencial nº 02/2018

Publicações Judiciais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 48/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2015.

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 035/2015, DE 28/07/2015 E REALIZADO EM 27/09/2015, mediante apresentação à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos com os documentos necessários elencados nos artigos 2.1 e 7.1 do referido edital de abertura.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
1725641	Maria Aparecida Justino da Silva	043.755.499-63	81,25	20º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF Nº	NOTA	CLAS.
1723844	José Erasmo Júnior	008.616.959-92	74,50	6ª
1723659	José Agostinho da Silva	028.051.169-84	74,50	7ª

O candidato convocado deverá apresentar por ocasião do exame físico os seguintes exames: Hemograma completo, Urina tipo 1, RX do tórax e Eletrocardiograma, todos com laudo médico. O Atestado de Sanidade Física será emitido pela Junta Médica Municipal. As despesas referentes aos exames solicitados correrão por conta do candidato. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, implicará na automática desistência da vaga.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

05/09/2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 49
De 05/09/2019

Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 39/2019.

A Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 39/2019, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 341, de 14/08/2019;

RESOLVE

HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos para o PSS-Processo Seletivo Simplificado, para os cargos de Farmacêutico-NASF, Fisioterapeuta-NASF, Nutricionista-NASF e Psicólogo-NASF, como segue:

CARGO: FARMACÊUTICO NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Solange Inês Sandri	066.630.129-83
002	Andressa Bailo da Silva	061.203.749-57
003	Grasielle Gomes da Silva	057.325.919-40
004	Amanda Scandeanri Cossialoto	054.778.699-92
005	Juliana Zaquini de Oliveira	073.718.199-00

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Cleide Alves de Almeida Oliveira	029.770.739-65
002	Marilyn de Dircou Salmazo Lourenço Fabril	032.325.119-61

CARGO: NUTRICIONISTA NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Andréia Passaglia Novais	006.117.399-17
002	Ana Paula da Silva	052.216.549-46

CARGO: PSICÓLOGO NASF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Fernanda Castellini Antunes	031.949.329-69
002	Cristiane Aparecida de Castro	102.958.099-57

Douradina-PR, 05 de setembro de 2019

Joel Gonçalves Pereira Casari
Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

ATO DA MESA Nº 038/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.


RESOLVE:

Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, RUBENS EUGENIO DOS SANTOS a viajar a cidade de Curitiba nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2019, para participar do Seminário “A GESTÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O NEPOTISMO E SEUS REFLEXOS NAS CONTRATAÇÕES E POLÍTICAS PARA A REESTRUTURAÇÃO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO” – promovido pela IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública – em Curitiba – Paraná.

Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o conteúdo na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Arcanjo dos Santos Presidente	Rubens Eugênio dos Santos 1º Secretário
Liomar Mendes Lisboa Vice-Presidente	Valtair Jacintho da Silva 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO.
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

ATO DA MESA Nº 039/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS a viajar a cidade de Curitiba nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2019, acompanhando o Sr. Prefeito Municipal para tratar de assuntos referentes a este Município junto a Secretarias Estadual e Gabinete de Deputados na Assembleia Legislativa, na cidade Curitiba – Paraná.

Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o conteúdo na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Arcanjo dos Santos Presidente	Rubens Eugênio dos Santos 1º Secretário
Liomar Mendes Lisboa Vice-Presidente	Valtair Jacintho da Silva 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 089/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em parte do trecho da Estrada Axiilar, Município de Francisco Alves, Paraná através do número do processo 1082497-31/2019, convênio 881756 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, programa PRODESA, CAIXAMUNICÍPIO, Conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho e Pasta Técnica.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.780,00. O prazo de vigência do presente Contrato terá validade até o dia 05 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALVES-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2019.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 117 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019
SÚMULA: Constitui a Câmara Técnica para acompanhamento da seleção das famílias para o Projeto Habitacional “Redução do Déficit Habitacional dos Municípios Prioritários do Programa Família Paranaense”, composta pelos membros Titulares dos Comitês Municipais Local do Programa Família Paranaense.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Câmara Técnica para acompanhamento na seleção das famílias ao Projeto “REDUÇÃO DO DÉFICIT HABITACIONAL DOS MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE”, no âmbito do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
COMITÊ MUNICIPAL – PFP:
Angela Maria da Cruz Silva – Educação;
Eliane Campos da Oliveira Mística – Assistência Social;
Sérgio Valentin Vacari – CRAS;
Aletheia Patricia Busch – Saúde;
Igor Caetano Tesli – Habitação;
Paulo Rogério H. Fujii – Agricultura e Meio Ambiente.
COMITÊ LOCAL – PFP:
Silviane Aparecida Furtusso – Psicologia do CRAS;
Marilda Lopes – Banco Social;
Nizza Soares de Oliveira – Pedagogia Educação;
Aline Miani de Oliveira – FAS;
Viviane Pres de Souza – Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves –PR, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Revoga o Decreto nº 051 de 03 de maio de 2019, e reconstitui o Comitê Municipal Local do Programa Família Paranaense do Município de Francisco Alves - Estado do Paraná e dá outras providências.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica reconstituído o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense no Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Angela Maria da Cruz Silva.
REPRESENTANTES SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Eliane Campos da Oliveira Mística.
REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS:
Viviane Pres de Souza.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE:
Aletheia Patricia Busch.
REPRESENTANTE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO:
Igor Caetano Tesli.
REPRESENTANTE SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Paulo Rogério H. Fujii.
Art. 2º - Fica reconstituído o Comitê Local do Programa Família Paranaense no Município de Francisco Alves - Estado do Paraná, com a seguinte composição:
COMITÊ MUNICIPAL - PFP: REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS:
Silviane Aparecida Furtusso – Psicologia.
REPRESENTANTE UNIDADES DE SAÚDE:
Schirley Colombi Ferraz.
REPRESENTANTE DO BANCO SOCIAL:
Marilda Lopes.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Nizza Soares de Oliveira – Pedagogia.
REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:
Aline Miani de Oliveira.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEMIS:
Viviane Pres da Silva.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2019.
CONSIGNANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL.
CONSIGNATÁRIA: RINDA DO BRASIL S.A. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.074.617/0001-29.
OBJETO: A FINALIDADE DA PRESENTE ATA E O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR GLOBAL: R\$ 159.310,37. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
TABELA DOS LOTES, ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÃO, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS:

LOTE 01 - LAMPADAS 12V	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	ITEM01DESCRICAOMARCA V. UNTV. TOTAL			
210	LAMPADA H1 PHILIPS26,78RS	535,60		
215	LAMPADA H3 PHILIPS26,78RS	401,70		
220	LAMPADA H4 PHILIPS4,04RS	15,25		
450	LAMPADA H7 PHILIPS4,05RS	2.152,50		
535	LAMPADA 67 PHILIPS4,69RS	164,15		
620	LAMPADA 69 PHILIPS4,69RS	93,20		
720	LAMPADA 1141 PHILIPS5,55RS	110,00		
820	LAMPADA 1176 PHILIPS5,55RS	110,00		
820	LAMPADA 1034 PHILIPS5,55RS	110,00		
TOTAL DO LOTE	R\$ 5.830,00			

LOTE 02 - LAMPADAS 24 V

ITEM01DESCRICAOMARCA V. UNTV. TOTAL

130	LAMPADA 67 PHILIPS6,66RS	199,80
230	LAMPADA 69 PHILIPS6,66RS	199,80
330	LAMPADA 1034 PHILIPS6,66RS	257,10
450	LAMPADA 1141 PHILIPS6,66RS	428,40
620	LAMPADA 1176 PHILIPS6,66RS	188,94
720	LAMPADA H3 PHILIPS6,66RS	72,60
720	LAMPADA H4 PHILIPS6,66RS	228,24
820	LAMPADA H7 PHILIPS6,66RS	1.618,40
TOTAL DO LOTE	R\$ 5.850,00	

LOTE 03 – PEÇAS DIVERCAS 12 V

ITEM01DESCRICAOMARCA V. UNTV. TOTAL

140	AVIA DE LUZ	114.400		1.312,80			
220	PORTA ESCOVABOSCH	426	99RS	521,80			
252	BENESZEM7	81RS	1.345,25				
415	BUCKO ESCOVA	CARBOX37,28RS	559,20				
515	AUTOMATICO	COZM85	05RS	1.425,75			
510	ROTOR	H49	1RS	1.481,00			
710	DIODIO	CITACAO	BOSCH2,62RS	326,20			
810	CHAVE	1106MARILIA4	66RS	416,80			
910	BOUCHA	CARBONIA	77RS	618,40			
1020	JOGO	BOBINABOSCH	128	6RS	5.272,00		
111	RELE	DE PISCADAN34	95RS	524,25			
121	ORELE	AUXILIAR	40DN26	63RS	256,30		
131	RELE	AUXILIAR	70DN38	21RS	573,15		
141	PAR	DE BUZINA	NB8	01RS	820,90		
151	RELE	DUPLO	DN69	59RS	279,56		
161	SCABO	50 MM	(MT)WF	45	66RS	884,00	
171	SCABO	35 MM	(MT)WF	37	18RS	557,70	
190	FILO	14 MM	(MT)WF	16	77RS	335,40	
200	FILO	14 MM	(MT)WF	2	79RS	55,80	
214	LANTERNA	PLACA	GF18	72	68		
225	LANTERNA	PLACA	DE ADAPTAÇÃO	GF18	17RS	90,85	
231	REGULADOR	011 GAUSS58	71RS	587,10			
245	REGULADOR	5225 GAUSS	97RS	758,95			
255	REGULADOR	586 WAPS	(COM ESCOVA	GAUSS62,44RS	312,20		
261	REGULADOR	027GAUSS55	91RS	559,10			
271	REGULADOR	034GAUSS55	91RS	559,10			
281	ORELE	FAROL	VDNIS1	25RS	512,50		
294	CHAVE	LUZ	TRATORFACOBRA	595,71RS	382,84		
304	CHAVE	PARTIDA	TRATORFACOBRA	595,71RS	387,68		
315	PAR	DE CIBIENINO	104	37RS	521,85		
325	CHAVE	SETA	MFACOBRA	516,46RS	582,45		
350	PORTA	FUSIVEL	FACOBRA	53RS	166,40		
360	BOLINA	OLEO	MARILIA	375	33		
374	CHICOTE	COMPLETO	MARILIA	A03	3RS	1.215,20	
381	BOLINA	DE PARTIDA	MARILIA	A23	3RS	233,30	
390	TERMINAL	BATERIA	PEQUENORAINHA	DA	SETE	13,98RS	279,60
400	TERMINAL	BATERIA	GRANDERAINHA	DA	DA	13,98RS	279,60
412	LAMPADA	FAROL	GE31	55RS	789,75		
424	SILIBRIM3E7	28RS	149,12				
435	CHAVE	DE LIMPADOMARILIA	48,86RS	249,30			
444	CORREIA	ALTERNADOR	35	23RS	538,80		
450	JOGO	DE PALHETADINNA	45,57RS	911,40			
465	CORREIA	ALTERNADOR	ANTICONTINENTAL	32	62RS	163,10	
474	CORREIA	ESTRUTURA	CONTINENTAL	69	19	70	
484	INDUZIDO	WAPPSCONTINENTAL	171	38RS	685,52		
494	INDUZIDO	BOSCH	H97	85RS	391,40		
505	SERVO	ALTERNADOR	FURLANTA	21RS	3.960,50		
515	SERVO	MOTOR	DE PARTIDA	FURLANTA	21RS	3.960,50	
TOTAL DO LOTE	R\$ 36.500,00						

LOTE 04 - PEÇAS DIVERSAS 24 V

ITEM01DESCRICAOMARCA V. UNTV. TOTAL

140	INDUZIDO	MICRORS	241	92RS	967,68		
25	INDUZIDO	RECO	JFRS	208	604RS	1.043,02	
36	AUTOMATICO	MICRORS	137	56RS	825,36		
41	BOUCHA	DE ESCOVA	36	26RS	640,20		
510	PORTA	ESCOVARS	33	20RS	332,00		
68	CHAVE	DE SETA	R8	137	56RS	825,36	
76	INSTALAÇÃO	COMPLETARS	332	6RS	1.660,25		
815	CORREIA	DIVERSASRS	42	69RS	640,35		
815	CORREIA	M8RS	55	02RS	825,30		
1010	BENESRS	130	29RS	1	309,25		
1110	REGULADOR	R8	175	51RS	1.755,10		
1260	MOTOR	LIMPADOR	RS	208	71RS	1.252,26	
136	CHAVE	PARTIDAS	104	36RS	834,80		
1410	BOTAO	DE PARTIDA	RS	237RS	237,00		
155	TORRES	110	77RS	16	85RS	368,10	
165	TORRES	140	41RS	702,05			
171	REGULADOR	R8	90	13RS	901,30		
185	PLACA	DE DIODOS	113	64RS	569,20		
195	INDUZIDO	M8RS	208	71RS	1.043,55		
205	REGULADOR	018RS	80	64RS	403,20		
215	RELE	PISCAR	80	4HRS	35,05RS	2.812,00	
221	RELE	AUXILIAR	40	4HRS	36,05RS	640,75	
231	RELE	AUXILIAR	70	4HRS	42,69RS	640,35	
245	JOGO	DE ESCOVA	JFRS	42	69RS	21,45	
255	PORTA	ESCOVA	JFRS	28	46RS	142,30	
263	BOLINHA	PARTIDAS	RS	17	08RS	512,40	
275	BENES	HNZ	105RS	104	36RS	52,80	
284	BENES	HNZ	34	RS	104	36RS	417,44
295	BENES	HNZ	68RS	56	92RS	284,60	
304	BENES	HNZ	111RS	71	16RS	294,90	
315	BENES	UNO	MODERNORS	104	36RS	521,80	
325	BENES	MICRORS	151	79RS	758,95		
335	BENES	10RS	55	02RS	284,60		
346	AUTOMATICO	50	1RS	104	36RS	626,16	
356	AUTOMATICO	53	1RS	113	64RS	683,04	
365	AUTOMATICO	57	1RS	104	36RS	626,16	
376	RELE	DUPLO	RS	75	90RS	455,40	
380	SERVO	MOTOR	PARTIDAS	RS	65	36RS	1.707,60
380	SERVO	ALTERNADOR	RS	425	36RS	1.707,60	
TOTAL DO LOTE	R\$ 29.300,00						

ITEM01DESCRICAOMARCA V. UNTV. TOTAL

14	BATERIA	45	AHRS	258	98RS	1.035,92	
24	BATERIA	60	AHRS	365	05RS	1.420,20	
34	BATERIA	70	AHRS	365	05RS	1.420,20	
44	BATERIA	170	AHRS	642	93RS	2.571,72	
54	BATERIA	152	AHRS	546	97RS	1.420,20	
66	BATERIA	142	AHRS	546	97RS	3.281,82	
74	BATERIA	TRATOR	105	AHRS	527	78RS	2.111,12
84	BATERIA	50	AHRS	355	05RS	1.065,15	
93	BATERIA	60	AHRS				

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2019

Decreto nº 77/2019 de 04/09/2019
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1394/2018 de 08/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.316,00 (trinta e oito mil trezentos e dezesseis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	08.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.1100.2.003	Manutenção dos Serviços Administrativos	08.001.10.301.1700.2.016	Manutenção das Atividades de Saúde
48 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162 - 3.3.90.46.00.00	03031 AQUILO-ALIMENTAÇÃO
	31.516,00	163 - 3.3.90.48.00.00	03031 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
			2.000,00
			Total Suplementação: 38.316,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de atuação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	GABINETE	ASSESSORIA JURÍDICA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.001	GABINETE DO PREFEITO	03.001	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.001.04.122.1100.2.002	Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito	03.001.03.061.1100.0.024	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos
1 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	2.116,00	12 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
7 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	7.000,00		
			Total Redução: 38.316,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 04 de setembro de 2019.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 832/2019

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no caput do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.190/2018, de 26/07/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício Financeiro de 2019).

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2019, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2019, a partir do mês de Agosto.

Art. 4º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 821/2019

Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.206, de 14 de novembro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Fica o Executiv Municipal aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos

Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos

El. Despesa (655) 3.1.90.01 – APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REMUNERADA..... R\$ 2.000,00

Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia

Atividade 15.451.00572.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia

El. Despesa (106) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio

Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Páteo Rodoviário

El. Despesa (161) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário

Atividade 08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

El. Despesa (372) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 1.200,00

Atividade 08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social

El. Despesa (393) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 8.000,00

Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 244.00522.100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

El. Despesa (404) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Órgão 08 – Secretaria da Agricultura

Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura

Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

El. Despesa (525) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Atividade 20.608.00122.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural

El. Despesa (531) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente

Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

El. Despesa (554) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00

Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente

Atividade 18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos

El. Despesa (589) 4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 6.000,00

Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Atividade 18.541.00562.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de meio Ambiente

El. Despesa (599) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Subtotal da Fonte 0..... R\$ 58.200,00

Fonte 103 – Sobras Constitucionais

Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário

Atividade 12.361.00720.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação

El. Despesa (230) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (233) 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 2.330,00

Subtotal da Fonte 103..... R\$ 7.330,00

Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

Órgão 07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar

El. Despesa (478) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 4.000,00

El. Despesa (486) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 5.000,00

Subtotal da Fonte 303..... R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 74.530,00

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais), conforme tabela:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos

El. Despesa (675) 3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL..... R\$ 2.000,00

Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia

Atividade 15.451.00572.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia

El. Despesa (105) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00

Un. Orç. 03.07 – Departamento de Indústria e Comércio

Atividade 15.452.00502.028 – Manutenção e Atividades do Departamento de Serviços Urbanos

El. Despesa (150) 3.3.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATO..... R\$ 7.000,00

Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte

Atividade 26.782.0020.2.038 – Manutenção e Encargos do Páteo Rodoviário

El. Despesa (170) 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 5.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social

Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário

Atividade 08.122.00412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

El. Despesa (371) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 1.200,00

Atividade 08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social

El. Despesa (390) 3.3.90.32 – MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 6.000,00

El. Despesa (391) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 2.000,00

Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade 244.00522.100 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

El. Despesa (402) 3.3.90.30 – MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 5.000,00

Órgão 08 – Secretaria da Agricultura

Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura

Atividade 20.122.00642.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

El. Despesa (525) 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 5.000,00

Atividade 20.608.00122.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural

El. Despesa (534) 3.3.90.32 – MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 4.000,00

Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário

Atividade 18.541.00562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

El. Despesa (554) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 5.000,00

Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente

Atividade 18.544.00181.049 – Construção e Aquisição de Equipamentos para Recursos Hídricos

El. Despesa (589) 4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 6.000,00

Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Atividade 18.541.00562.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de meio Ambiente

El. Despesa (599) 3.3.90.32 – MATERIAL_BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO..... R\$ 5.000,00

Subtotal da Fonte 0..... R\$ 58.200,00

Fonte 103 – Sobras Constitucionais

Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes

Un. Orç. 05.01 – Gabinete do Secretário

Atividade 12.361.00720.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação

El. Despesa (232) 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO..... R\$ 5.000,00

El. Despesa (234) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 2.330,00

Subtotal da Fonte 103..... R\$ 7.330,00

Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente

Órgão 07 – Secretaria de Saúde

Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade 10.302.00442.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta complexidade, Ambulatorial e Hospitalar

El. Despesa (484) 3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R\$ 2.000,00

El. Despesa (485) 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA..... R\$ 2.000,00

El. Despesa (492) 3.3.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$ 5.000,00

Subtotal da Fonte 303..... R\$ 9.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 74.530,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 05 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecedor nº 94/2019.

Dispensa por Limite nº 35/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: VALDENICE M. MENEQUETTI - LIVRARIA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pen Drives 8GB com descrição personalizada gravada, para distribuição gratuita aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 5.267,00 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais)

Vigência: 05/09/2019 a 03/12/2019.

Adjudicada e Homologada: 05/09/2019.

Data de Assinatura: 05/09/2019

JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 239/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 35/2019, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Pen Drives 8GB com descrição personalizada gravada, para distribuição gratuita aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$

VALDENICE M. MENEQUETTI - LIVRARIA 5.267,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.

Pérola/PR, 05 de setembro de 2019.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA RURAL FONE: (41) 3623-2738
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E EDITAL

Contrato de prestação de serviços nº 07/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: LABORATORIO SAO JOSE LTDA - ME

Objeto: prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.

Valor: até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais

Prazo: início em 30 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2020.

Fundamentação: inexistibilidade nº 063/2019

Contrato de prestação de serviços nº 07/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: ANDRETTA, GEOVANELLI E BELLISSO LTDA

Objeto: prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.

Valor: até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais

Prazo: início em 05 de setembro de 2019 e término em 05 de setembro de 2020

Fundamentação: inexistibilidade nº 064/2019

Contrato de prestação de serviços nº 07/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: EXT SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa na área de segurança e medicina do trabalho para elaboração do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos ambientais), levantamento e elaboração do LTCAT (Insalubridade/Periculosidade), e elaboração do PCMSO (Programa de Controle Médico do Trabalho), para o CISA, CANS e Ambulatório de Especialidades Médicas.

Valor: importância global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Prazo: início em 02 de setembro de 2019 e término em 02 de setembro de 2020

Fundamentação: Pregão Presencial nº 01/2019

Termo Aditivo nº 004/2019

Ref. Contrato de prestação de serviços nº 126/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.

Contratado: PCC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS 12º RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.689.023/0001-70, estabelecido à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR, denominado CONTRATANTE, e a empresa PCC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Zilá Quadri Merly, nº 295, Bairro Cascatinha, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.091.212/0001-97, denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 31 de agosto de 2017, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a necessidade de serem concluídas atividades previstas no cronograma físico-financeiro, devido atraso na execução e definições técnicas de fiscalização referente obra de ampliação da unidade de atenção especializada em saúde CISA, fica prorrogado o prazo pactuado na cláusula quinta, passando o término para 31 de outubro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Umuarama, 05 de setembro de 2019.

NILSON MANDUCA
Coordenador

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A C.Vale Cooperativa Agrícola Ltda. requer licença prévia para depósito e comércio de agrotóxicos a ser implantada na Avenida Brasil s/n Município de Alto Piquiri - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Sergio Shigueo Yabumoto Motos torna pública que irá requerer ao IAP - Renovação de Instalação para avicultura de corte a ser implantada Lote de terras n. 29-P-2, Gleba n. 10-Palmital, do Núcleo Cruzeiro, no município de Umuarama/PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que ARGUS Empreendimentos Imobiliários Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.958.276/0001-87, com sede à Rua Tabapuá, nº 594, sala 57, 5º andar, Bairro Itaim, em São Paulo-SP, CEP 04533-002, e filial inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.958.276/0002-68, com sede à Avenida Pedro Taques, nº 294, Ed. Atrium, Torre Norte, 8º andar, sala 806-A, Zona 07, em Maringá-PR, CEP 87030-000, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel que é o objeto da matrícula nº 34.511, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 13.258,28m², denominado Lote de terras A-1, da subdivisão do lote A, da unificação do lote nº 1, da Quadra nº 14, do Loteamento Parque Residencial da Gávea, e do Lote de terras nº 8/A-15/A-2, da subdivisão do lote nº 8/A-15/A, da subdivisão do lote nº 8/A-15, da subdivisão do lote nº 8, da Gleba nº 14 - Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado na Área de Expansão Urbana da Cidade de Umuarama, denominado "Jardim da Gávea", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto nº 018/2019, de 22/01/2019, publicado em 30/01/2019. Sua área restará assim distribuída: Quadra 01, com 4.036,13m², composta por 7 lotes; Quadra 02, com 3.004,86m², composta por 7 lotes. Área total de lotes: 7.040,99m². Área total ocupada pelas ruas/sistema viário: 4.592,57m². Área de Preservação Permanente: 1.624,72m². Segundo consta no referido Decreto nº 018/2019, a área institucional deste loteamento já foi doada ao Município de Umuarama, consistindo no imóvel que é o atual objeto da matrícula nº 34.442, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área de 2.027,51m². Para garantia das obras de infraestrutura a loteadora caucionou ao Município de Umuarama os lotes 01, 02 e 03, da quadra 02, deste loteamento. Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 139.418, em 18/06/2019, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona 1/ Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 2020-1234. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 18 de julho de 2019. Original assinado por EDUARDO SPRIGICO - Oficial de Registro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 05 de setembro de 2019, na página C8 do Jornal Umuarama Ilustrado, refere-se ao AVISO DE CHAMADA PÚBLICA do Processo de Licitação na modalidade de Inexistibilidade nº 04/2019, foi publicado equivocadamente, visto que este certame já ocorreu.

Comunica-se ainda que, não houve alterações nas demais cláusulas do processo.

Cruzeiro do Oeste, 05 de Setembro de 2019.

ROSANA JESUS DE SOUZA, com Matrícula nº 9.627 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóvel desta Comarca, Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 1174/2019

DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1 E 2": 07/10/2019

HABILITAÇÃO: 07/10/2019

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: 22/ PROPOSTA: 07/10/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Alienação do Lote de Terras sob nº 14-A-1, subdivisão do lote nº 14-A, e 22, todos do lote 33, da Gleba 2, do Núcleo Cruzeiro, situado neste município e Comarca, com área de 48.400,00 metros quadrados, ou seja, 2 (dois) alqueires paulistas, com as seguintes confrontações: Partindo de um marco cravado às margens da Rodovia PR 323 do antigo Posto e Restaurante Colega, segue pela Rodovia na distância de 370,00 metros até encontrar outro marco. Deste marco vira à esquerda dividindo com o Lote nº 14-A na distância de 161,00 metros até encontrar outro marco. Deste marco vira à esquerda dividindo com o Lote nº 14-A na distância de 410,00 e rumo NW 83º30' até encontrar outro marco. Deste marco, vira à esquerda e segue com o antigo Posto Colega com o rumo 84º SE na distância de 85,00 metros até encontrar o marco final, fechando assim uma área de 48.400,00 metros quadrados ou 2,0 alqueires paulistas. Origem da Matrícula nº 9.808 Reg. 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com Matrícula nº 9.627 junto ao 2º Ofício de Registro de Imóvel desta Comarca.

TIPO: Maior oferta.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br (Acesso à Informação Municipal), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. ROSANA JESUS DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 216/2019

Nominação do funcionário
MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 17.531.285-0 SSP SP, e inscrito no CPF sob nº 280.660.698-55, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de MÉDICO INTERVENIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada em Cianorte - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 06 de Setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e compre-se.

Umuarama-PR, 05 de Setembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 217/2019

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária MARCELO HIROSHI ESTEVAM YOSHIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 17.531.285-0 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 280.660.698-55, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado de MÉDICO INTERVENIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Cianorte - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 06.09.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
 Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
 Janeiro a Agosto/2019

03/0

Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	3.728.300,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.441,45	242.278,05	242.278,05	242.278,05	242.278,05	242.278,05	2.908.500,00	2.908.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.617,26	68.289,34	68.289,34	68.289,34	68.289,34	68.289,34	819.800,00	819.800,00
Despesas de Capital							-	61.000,00
INVESTIMENTOS	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.510,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	191.590,00	2.300.000,00	2.300.000,00
TOTAL GERAL	509.674,41	507.238,69	507.238,69	507.238,69	507.238,69	507.238,69	6.089.300,00	6.089.300,00

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Programação Financeira da Receita Bimestral
 4º Bimestre/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	1º Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	772.481,90	770.631,62	770.631,62	770.631,62	770.631,62	770.631,62	4.625.640,00	-
Contribuições	772.481,90	1.543.113,52	2.313.745,14	3.084.376,76	3.855.008,38	4.625.640,00	4.625.640,00	-
Contribuições Sociais	213.365,90	212.854,82	212.854,82	212.854,82	212.854,82	212.854,82	1.277.640,00	-
Receita Patrimonial	555.508,80	554.178,24	554.178,24	554.178,24	554.178,24	554.178,24	3.326.400,00	-
Valores Mobiliários	555.508,80	1.109.687,04	1.663.865,28	2.218.043,52	2.772.221,76	3.326.400,00	3.326.400,00	-
Outras Receitas Correntes	3.607,20	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	3.598,56	21.600,00	-
Demais Receitas Correntes	3.607,20	7.205,76	10.804,32	14.402,88	18.001,44	21.600,00	21.600,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	216.041,20	215.523,76	215.523,76	215.523,76	215.523,76	215.523,76	1.293.660,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	988.523,10	986.155,38	986.155,38	986.155,38	986.155,38	986.155,38	5.919.300,00	-

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
 Programação Financeira da Receita Mensal
 Agosto/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora : FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez			
RECEITAS CORRENTES (A)	387.166,09	385.315,81	385.315,81	385.315,81	385.315,81	385.315,81	385.315,81	4.625.640,00	-
Contribuições	387.166,09	385.315,81	385.315,81	385.315,81	385.315,81	385.315,81	385.315,81	4.625.640,00	-
Contribuições Sociais	106.938,49	106.427,41	106.427,41	106.427,41	106.427,41	106.427,41	106.427,41	1.277.640,00	-
Receita Patrimonial	278.419,68	277.089,12	277.089,12	277.089,12	277.089,12	277.089,12	277.089,12	3.326.400,00	-
Valores Mobiliários	278.419,68	277.089,12	277.089,12	277.089,12	277.089,12	277.089,12	277.089,12	3.326.400,00	-
Outras Receitas Correntes	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	-
Demais Receitas Correntes	1.807,92	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	1.799,28	21.600,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	108.279,32	107.761,88	107.761,88	107.761,88	107.761,88	107.761,88	107.761,88	1.293.660,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	495.445,41	493.077,69	493.077,69	493.077,69	493.077,69	493.077,69	493.077,69	5.919.300,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO N.º 5191/2019
 DATA: 05/09/2019
 SÚMULA: Nomeia a Srª ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA, O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º Fica Nomeada a Srª ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA portadora da RG n.º 5.411.707-8 e do CPF nº 768.913.569-20 para o cargo de Assessor Especial II. Símbolo CC-06.
 Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 04/09/2019.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº. 194/2019
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018:
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem para a servidora NATHALIA SGARAVATO, portadora do CPF nº 074.745.289-56, matrícula funcional 63565, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para viagem a cidade de Curitiba/PR, onde irá participar no dia 09 de setembro de 2019 da Reunião da Câmara Técnica Lei 13.431/SUAS e o Sistema de Justiça, e no dia 10 de setembro de 2019 participará da Reunião Ordinária – Comissão Intergestores BIPARTITE-CIB/PR.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 PORTARIA Nº. 196/2019
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 726/2018:
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, para custear despesas de viagem para o servidor JHONATAS BARBOSA DOS SANTOS, portador do CPF nº 088.950.559-06, matrícula funcional 63540, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Diretor da Divisão de Obras, Projetos e Fiscalização de Posturas, lotado na Secretaria de Planejamento, para viagem a cidade de Curitiba/PR, para resolver assuntos de interesse do município JUNTO AOS Seguintes órgãos:
 -SEDS/PR – Reunião da Câmara Técnica: Lei 13.431/SUAS e o Sistema de Justiça e Reunião Ordinária – Comissão Intergestores BIPARTITE-CIB/PR;
 -Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 -DETRAN – PR;
 -Assembleia Legislativa - Deputado Delegado Fernando;
 Data das diárias: 09 a 11 de setembro de 2019.
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Setembro de 2019.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
 PORTARIA Nº. 197/2019
 Concede Licença para Tratamento de Saúde.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora MARIA DE LOURDES CAVALIERI CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41633239 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Programas Sociais, lotada na Secretaria de Assistência Social, no período de 04/09/2019 a 18/09/2019.
 UNIVALDO CAMPANER
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI Nº 2726, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
 SÚMULA: Dispõe sobre a desafetação de bens de uso comum e afetação como bens de uso especial, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica desafetado do uso comum o trecho da Rua Dom Pedro II - Trecho 3, compreendido entre a Avenida Dona Pérola Byington e Avenida Passos.
 Art. 2º - O bem desafetado de uso comum pelo art. 1º, fica afetado como de uso especial passando a ter a seguinte definição: Rua Dom Pedro II - Trecho 3, com a área de 1.051,32 m² (um mil, cinquenta e um vírgula trinta e dois metros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens:
 AO NORTE: Confronta com a avenida Dona Pérola Byington, com a distância de 22,24 metros.
 AO SUDESTE: Confronta com a quadra n.º25-A da cidade de Pérola, com a distância de 2,61 metros.
 AO NORDESTE: Confronta com a quadra n.º25-A da cidade de Pérola, com a distância de 40,42 metros.
 AO NORTE: Confronta com a quadra n.º25-A da cidade de Pérola, com a distância de 2,61 metros.
 AO SUDESTE: Confronta com a avenida Passos, com a distância de 22,24 metros.
 AO SUDOESTE: Confronta com a quadra n.º25 da cidade de Pérola, com a distância de 60,32 metros.
 Art. 3º - Fica desafetado do uso comum o trecho da Rua Dom Pedro II - Trecho 4, compreendido entre a Avenida Passos e a Avenida Presidente Vargas.
 Art. 4º - O bem desafetado de uso comum pelo art. 3º, fica afetado como de uso especial passando a ter a seguinte definição: Rua Dom Pedro II - Trecho 4, com a área de 1.051,32 m² (um mil, cinquenta e um vírgula trinta e dois metros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens:
 AO LESTE: Confronta com a quadra n.º26-A da cidade de Pérola, com a distância de 2,61 metros.
 AO NORDESTE: Confronta com a quadra n.º26-A da cidade de Pérola, com a distância de 40,42 metros.
 AO NOROESTE: Confronta com a quadra n.º26-A da cidade de Pérola, com a distância de 2,61 metros.
 AO LESTE: Confronta com a avenida Presidente Vargas, com a distância de 22,24 metros.
 AO SUDOESTE: Confronta com a quadra n.º26 da cidade de Pérola, com a distância de 60,32 metros.
 AO NOROESTE: Confronta com a avenida Passos, com a distância de 22,24 metros.
 Art. 5º - Fica desafetado do uso comum o trecho da Avenida Passos - Trecho 1, compreendido entre o anel viário da Praça Zequinha de Abreu e a Avenida Passos.
 Art. 6º - O bem desafetado de uso comum pelo art. 5º, fica afetado como de uso especial passando a ter a seguinte definição: Avenida Passos - Trecho 1, com a área de 2.115,62 m² (dois mil, cento e quinze, vírgula sessenta e dois metros quadrados), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, com os seguintes rumos, confrontações e metragens:
 AO NORDESTE: Confronta com o anel viário da praça Zequinha de Abreu com a distância de 30,59 metros.
 AO SUDESTE: Confronta com a quadra n.º26-A da cidade de Pérola, com a distância de 49,35 metros e com a rua Dom Pedro II - Trecho 4 com a distância de 22,24 metros, totalizando 71,59 metros.
 AO SUDOESTE: Confronta com a avenida Passos com a distância de 30,00 metros.
 AO NOROESTE: Confronta com a rua Dom Pedro II - Trecho 3 com a distância de 22,24 metros e com a quadra n.º25-A da cidade de Pérola, com a distância de 49,35 metros, totalizando 71,59 metros.
 Art. 7º - Os imóveis desafetados serão unificados com os imóveis objetos da Quadra nº 25-A e Quadra nº 26-A e passa a denominar-se Quadra nº 25/26-A.
 Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola, 05 de setembro de 2019.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

Classificados Ilustrado
 aqui você encontra grandes
 oportunidades



Para anunciar ligue: 3621-2525